

COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL Nº 12/2023

8. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

São João del-Rei, 11 de outubro de 2023

Prof. Dimas José de Resende
Presidente da Comissão Eleitoral da UFSJ